



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

CONVOCATÓRIA Nº 001.07.2021 - OKUPA GRAVAÇÃO

OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

“A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André faz saber que durante o ano de 2021 estarão abertas as inscrições de propostas culturais para ocupação de equipamentos culturais da cidade, durante o período de pandemia de acordo com o enquadramento nas disposições do Decreto 17.317/2020 e suas alterações.”

1. DO OBJETO

1.1 - A Secretaria de Cultura de Santo André, localizada na Praça IV Centenário, 1 – Centro – Santo André – SP, institui A PRESENTE CONVOCATÓRIA para compor propostas de ocupação de seus espaços culturais que poderão ser viabilizadas de acordo com a disponibilidade e programação dos locais em que serão desenvolvidas.

1.2 - A convocatória promove a cessão de locais e horários nos equipamentos culturais discriminados para a realização de atividades **digitais exclusivamente culturais**: gravações de vídeo-clipes musicais, de apresentações teatrais, lives, oficinas, workshops, performances, arte sonora ou vídeo-arte.

1.3 - Os equipamentos culturais disponíveis, bem como a infra-estrutura de cada um deles, estão relacionados no ANEXO “Equipamentos Culturais Disponíveis” <https://bit.ly/3xcbZ0S> a esta convocatória.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - Democratizar a ocupação dos equipamentos culturais do município;

2.2 - Valorizar a diversidade cultural;

2.3 - Criar ambientes propícios a criatividade e à convivência;

2.4 - Promover a formação de público;

2.5 - Propiciar que os equipamentos culturais sejam receptivos às várias linguagens e ações culturais, possibilitando o hibridismo e experimentação entre linguagens;

2.6 - Incentivar o uso e a criação de novas linguagens artísticas, o intercâmbio de ideias, a inovação e a convergência entre arte, história, memória, tecnologia e gestão;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas a partir de 28 de julho de 2021 e poderão ser realizadas virtualmente ou presencialmente.

3.2 - Virtualmente, as inscrições deverão acontecer através da plataforma CulturAZ: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/952/> ou <https://bit.ly/3u4hihZ> . Para possibilitar a inscrição pelo CulturAZ, o proponente previamente deve se cadastrar com suas informações pessoais completas na plataforma. Há um tutorial disponível para download em caso de dúvida no cadastramento na Plataforma CulturAZ. Somente após o cadastramento pessoal na Plataforma CulturAZ será possível a inscrição da proposta na Convocatória.

3.3 - Presencialmente, em caso de dificuldades com o ambiente online, se dirigir ao espaço desejado e solicitar o **formulário de inscrição** sob orientação de um funcionário, o mesmo que se encontra na página do projeto na Plataforma CulturAZ.

3.4 - Tanto para inscrições virtuais como para presenciais serão validadas e aptas para execução após:

a - Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

b - Aprovação da Proposta pelo Coordenador do espaço cultural desejado

c - Assinatura do “Termo de Autorização de Uso do Equipamento Cultural Público”.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação no processo de seleção deste edital é gratuita e não haverá remuneração nem auxílio de custo para nenhuma despesa.

4.2 - Poderão participar da seleção pessoas físicas, grupos, coletivos de arte, agentes culturais.

4.3 - A participação nesta convocatória implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações.

4.5 - O Proponente deverá ser o único responsável, inclusive judicialmente, pela apropriação de textos, músicas, obras visuais e quaisquer conteúdos autorais que venham integrar a realização do projeto inscrito. Por conteúdos autorais, se entende a titularidade dos direitos relativos para a apropriação de textos, músicas, obras visuais etc, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 - A avaliação tem como objetivo de checar os seguintes aspectos:

- a) Objetividade da proposta;
- b) Compatibilidade da proposta com a estrutura física e técnica do equipamento cultural solicitado;
- c) Alinhamento aos objetivos desta convocatória.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CESSÃO DE ESPAÇO

6.1 - As datas e/ou períodos de ocupação serão definidos levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda do espaço e a preferência do mês indicado pelo proponente no momento de sua inscrição.

6.2 - Todo e qualquer material de divulgação das propostas selecionadas nesta convocatória, se houver, deverá ser aprovado antecipadamente pela Secretaria de Cultura que orientará sobre critérios para a identidade visual.

6.3 - Os proponentes das propostas aprovadas na Convocatória obrigatoriamente deverão firmar um **Termo de Autorização de Uso de Equipamento Público Cultural** da Prefeitura de Santo André, onde serão estabelecidas as regras e obrigações recíprocas de cada parte.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Caberá ao proponente ler atentamente o Regulamento disponível na plataforma CulturAZ: <https://bit.ly/3u4hihZ>

7.2 - Os proponentes inscritos deverão apresentar propostas que se adequem às condições físicas e técnicas de cada equipamento cultural.

7.3 - Qualquer infraestrutura necessária à realização da proposta, que não esteja citada na Listagem de Equipamentos Culturais desta Convocatória, será de responsabilidade do proponente.

7.4 - A presente Convocatória não impede a Secretaria de Cultura de realizar qualquer outra atividade nos equipamentos culturais, desde que estas atividades não prejudiquem o que for acordado no Termo de Compromisso entre proponente e Secretaria de Cultura.

7.5 - A inscrição nesta Convocatória pressupõe a concordância com todos os termos aqui presentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Toda proposta que não apresentar as informações solicitadas será automaticamente excluída do processo de seleção, e considerada inválida para fins de avaliação.

8.2 - Não será permitida nenhuma manifestação de cunho **político partidária, sexual, religiosa** ou **discriminatória** durante as atividades, bem como o produto RESULTANTE dos registros digitais das atividades propostas para os equipamentos da Secretaria de Cultura.

8.3 - A promoção e/ou divulgação de empresas patrocinadoras por meio de identidade visual deverá ser previamente avaliada e negociada junto à equipe da Secretaria de Cultura.

8.4 - Os equipamentos culturais, como um todo, não permitem o uso de materiais inflamáveis nem fogos de artifício ou similares; tampouco qualquer ação que venha a prejudicar ou danificar a estrutura predial ou arquitetônica; antes de qualquer deslocamento de mobiliário ou eventualmente, de uso de água, consultar o funcionário responsável pelo equipamento para autorização ou não. O proponente deverá providenciar a organização do espaço cultural após a atividade e colaborar com a manutenção da limpeza, zelando pela integridade do espaço de forma a entregá-lo nas mesmas condições de uso em que o recebeu, responsabilizando-se por quaisquer depredações ou danos.

8.5 - Recomenda-se a prévia visita ao espaço para vistoria geral sobre capacidade elétrica, número de tomadas e suas especificações, ponto de rede ou qualquer outra necessidade a fim de se evitar imprevistos.

8.6 - Não cabe à Secretaria de Cultura a cessão de espaço para todas as propostas inscritas.

8.7 - A decisão final sobre as propostas aprovadas é irrecorrível e inquestionável.